

PORTARIA PGR N.º 494 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e nos termos da alínea “d” da Cláusula Décima do Contrato nº 01/2010, conforme consta do Processo Administrativo n.º 1.00.000.012218/2010-31, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa FATTORIA SANTA ÂNGELA COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA., CNPJ Nº 09.390.639/0001-03, estabelecida na Avenida Rio de Janeiro, 221., Sala 21, 2º Andar, Bairro Centro, Londrina, Estado do Paraná, a penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com União e o descredenciamento do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Publicado no Diário Oficial da União nº 177 de 14/09/2011, seção 1, página 80.

Ministério Público Federal